

Mónica da Conceição Marques Nunes.
 Marisa do Céu Teixeira de Sousa.
 Nádia Alexandra da Silva Dias.
 Ana Patrícia da Silva Fraga.
 Paula Cristina Alves Moura Santos.
 Vânia Sofia Afonso.
 Cristina Rafaela Antunes Mendes.
 Lara Cristiana Guerra Lopes.
 Ana Paula Cavaleiro Preto Fernandes.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 25 990/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Manuel da Conceição Ferreira, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho 11 088/2006, do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006, foi subdelegada no coordenador superior de investigação criminal, a exercer funções no Departamento de Investigação Criminal de Portimão, licenciado Paulo Fernando Gaspar Rebelo, competência para autorizar despesas de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 49 000.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

26 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 25 991/2007

Por despacho de 11 de Outubro de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, foi delegada no coordenador superior de investigação criminal no Departamento de Investigação Criminal de Portimão, licenciado Paulo Fernando Gaspar Rebelo, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo serviço:

- 1) Conferir posse e assinar termos de aceitação;
- 2) Justificar e injustificar faltas;
- 3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 4) Autorizar deslocações em serviço;
- 5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- 6) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionamentos legais;
- 7) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 8) Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- 9) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
- 10) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
- 11) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de € 100, no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora delegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

26 de Outubro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso n.º 22 215/2007

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, faz-se público que foi, em 11 de Outubro de 2007, anexado o Cartório Notarial de Grândola à Conservatória do Registo Civil e Predial da mesma localidade.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Figueiredo*.

Aviso n.º 22 216/2007

Nos termos do artigo único da Portaria n.º 237/2007, de 8 de Março, e por meu despacho de 10 de Outubro de 2007, faz-se público que foi em 11 de Outubro de 2007 anexado o Cartório Notarial de Grândola à Conservatória do Registo Civil e Predial da mesma localidade.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente, *António Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 25 992/2007

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do presidente, foi nomeado, em regime de substituição, director do Departamento Patrimonial deste Instituto, cargo de direcção intermédia do 1.º grau, o licenciado Rui Manuel Pacheco Ferreira de Carvalho, assessor da carreira de arquitecto, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, com efeitos a contar de 1 de Novembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Outubro de 2007. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1945/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 10 788/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2007, a p. 15 413, rectifica-se o mesmo nos seguintes termos:

Onde se lê «10 de Abril de 2007. — A Directora de Serviços de Administração, *Paula Gonçalves*.» deve ler-se «10 de Maio de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.».

24 de Outubro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 22 217/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de quatro lugares na categoria de técnico profissional especialista principal, área de desenho, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 2007-TP Esp. Princ. DESI/ex-CCR.

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante do artigo 34.º do mesmo diploma, não tendo sido recebidas candidaturas.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de

16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao técnico especialista principal de desenho o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa I anexo àquele diploma, na área de desenho, a que se refere o mapa XV anexo ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Ser funcionário ou agente, com a categoria de técnico profissional especialista de desenho, com, pelo menos, três anos de serviço nesta categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

10 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida nos métodos de selecção referidos no número anterior, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação e formalizadas mediante requerimento, devidamente assinado, redigido em papel normalizado, dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e remetido por correio registado com aviso de recepção (desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 deste aviso) para a Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000-069 Coimbra, podendo ainda ser entregue pessoalmente no mesmo endereço, na Divisão de Organização e Recursos Humanos, e devendo conter os seguintes elementos:

- a) Referência ao concurso a que se candidata;
- b) Identificação completa (nome, nacionalidade, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Referência ao número e data do *Diário da República* que publica este aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sob pena de exclusão;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

12.1 — Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, actividades relevantes, assim como a formação profissional detida;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

d) Declaração autêntica ou autenticada, emitida pelo serviço respectivo, que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado

na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para a promoção.

12.2 — Aos funcionários da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro é dispensável a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do número anterior do presente aviso, caso constem no respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido pelo candidato no requerimento de admissão a concurso.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da legislação aplicável.

13 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos será afixada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e a lista de classificação final será ainda notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Júri — a composição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Eugénio José Fernandes Santiago, chefe da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira, em regime de substituição.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Pedro Batista Mendes Pereira, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Zulmira Ferreira Duarte, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Amílcar Manuel Ventura Roque, técnico profissional especialista principal de desenho.

Silvino da Silva Serra, técnico profissional especialista principal de desenho.

23 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Isabel Azevedo*.

Aviso n.º 22 218/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 9 de Agosto de 2007 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe do quadro de pessoal vigente na ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, aprovado pela Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

2 — Referência do concurso — 2007-Tec1.ªC-I/ex-DRAOT.

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, constante do artigo 34.º do mesmo diploma, não tendo sido recebidas candidaturas.

4 — Validade — o concurso visa o preenchimento do lugar mencionado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Conteúdo e área funcional — compete ao técnico de 1.ª classe o exercício de funções a que genericamente se refere o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, bem como o mapa I anexo àquele diploma, nas áreas a que se refere o anexo II à Portaria n.º 1031/95, de 23 de Agosto.

7 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, as funções serão exercidas nos serviços abrangidos pela área de actuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.